

TERMO DE REFERÊNCIA

Capacitação de servidores – Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de inscrições para participação dos servidores municipais Diego Grezelle e Vanessa Dirceia Belotto no curso **“Imersão Completa em Licitações – Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”**, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das atividades relacionadas às contratações públicas.

1.1. Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Inscrição no curso presencial “Imersão Completa em Licitações – Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e atualizados desde a fase preparatória até a execução contratual”, incluindo acesso à programação, atividades e materiais previstos pelo organizador, bem como certificado de participação, quando disponibilizado.	Inscrição	2

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e a atualização dos conhecimentos técnicos dos servidores Diego Grezelle e Vanessa Dirceia Belotto, considerando a complexidade das atividades relacionadas às contratações públicas e a necessidade de aplicação adequada da Lei Federal nº 14.133/2021.

A legislação de licitações e contratos administrativos exige dos agentes públicos conhecimento técnico atualizado para o adequado planejamento, instrução, condução e acompanhamento dos processos de contratação, desde a fase preparatória até a execução contratual.

Nesse contexto, a participação no curso permitirá o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos relacionados aos procedimentos de contratação pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos documentos administrativos, a padronização dos procedimentos, a prevenção de falhas e a redução de riscos.

A capacitação também busca promover maior segurança técnica na atuação dos servidores, eficiência administrativa e utilização responsável dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento, da transparência, da eficiência e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de duas inscrições para participação dos servidores municipais no curso presencial, previsto para os dias 21 a 23 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC.

A capacitação deverá abordar aspectos práticos e atualizados da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando matérias relacionadas à fase preparatória, aos procedimentos de contratação e à execução contratual, conforme a programação oficial do evento.

A solução compreende a disponibilização das vagas aos servidores indicados e dos materiais, atividades e certificados eventualmente previstos na proposta do organizador, de acordo com as condições ofertadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) disponibilização de duas inscrições para os servidores indicados pela Administração Municipal;
- b) realização do curso nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, em Florianópolis/SC;
- c) compatibilidade do conteúdo programático com a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados à Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) fornecimento prévio das informações relativas à programação, à carga horária, ao local de realização e às condições de participação;
- e) disponibilização dos materiais didáticos e demais recursos previstos na proposta comercial, quando aplicáveis;
- f) emissão de certificado de participação ou conclusão, conforme as condições estabelecidas pelo organizador;
- g) manutenção das condições necessárias à realização do curso nas datas e condições contratadas, ressalvadas as situações devidamente justificadas e tratadas conforme os instrumentos aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá por meio da disponibilização das duas inscrições e da participação dos servidores no curso presencial.

O organizador deverá fornecer as orientações necessárias à inscrição, confirmar as vagas e disponibilizar as informações referentes à realização do evento.

A execução do objeto será considerada concluída após a disponibilização das inscrições e a realização da capacitação, com a correspondente comprovação da participação dos servidores, mediante certificados, listas de presença ou outros documentos idôneos fornecidos pelo organizador.

Caso ocorram alterações de data, local ou programação, o organizador deverá comunicar previamente a Administração Municipal, para avaliação das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração Municipal designará formalmente o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

Compete ao responsável designado:

- a) acompanhar a disponibilização das inscrições;
- b) verificar a conformidade do curso com a proposta e as condições contratadas;

- c) acompanhar e registrar a realização do objeto;
- d) conferir os documentos comprobatórios da participação dos servidores;
- e) comunicar eventuais irregularidades e solicitar as providências necessárias;
- f) atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento, quando atendidas as condições exigidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas na proposta comercial e no instrumento de contratação, após a comprovação da disponibilização das inscrições e o cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa.

A nota fiscal ou documento fiscal equivalente deverá ser emitido em conformidade com a legislação aplicável e com os dados indicados pela Administração Municipal.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da documentação exigível, ao atesto do responsável pela fiscalização e à observância dos procedimentos financeiros do Município.

Eventuais condições de pagamento antecipado, caso propostas pelo organizador, deverão ser expressamente avaliadas e justificadas no processo, com observância dos requisitos legais aplicáveis, não sendo presumidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação vigente e a solução definida pela Administração Municipal, considerando a adequação do curso às necessidades identificadas, o conteúdo programático, a qualificação e a experiência dos instrutores, a metodologia de ensino, as condições de participação e a compatibilidade do preço.

Caso seja adotada a contratação direta, o processo deverá conter a justificativa do enquadramento legal específico, a demonstração do atendimento aos respectivos requisitos e a documentação necessária à comprovação da adequação da escolha.

Quando fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá demonstrar a natureza do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e o atendimento aos requisitos legais relativos à inviabilidade de competição e à notória especialização, conforme aplicáveis ao caso concreto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado corresponderá ao preço das duas inscrições, conforme proposta comercial apresentada pelo organizador e documentação de pesquisa de preços constante do processo.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Inscrição no curso de capacitação	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00

Valor total estimado: R\$ 3.980,00.

A estimativa deverá ser acompanhada da documentação que demonstre a compatibilidade do preço com o mercado e a razoabilidade do valor proposto, observados os critérios aplicáveis ao objeto e à hipótese de contratação adotada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município de Catanduvas/SC, cuja classificação deverá ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

Dotação orçamentária: [informar classificação orçamentária].

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) disponibilizar as duas inscrições nas condições estabelecidas;
- b) realizar o curso conforme as datas, o local e a programação informados, ressalvadas alterações justificadas e aceitas pela Administração;
- c) prestar as informações necessárias à participação dos servidores;
- d) disponibilizar os materiais e certificados previstos na proposta;
- e) comunicar tempestivamente alterações relevantes relacionadas à realização do evento;
- f) cumprir as demais condições previstas na proposta, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer os dados necessários à inscrição dos servidores;
- b) indicar os participantes e orientar quanto à participação no curso;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) verificar a documentação comprobatória da prestação dos serviços;
- e) efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas e observadas as formalidades legais;
- f) comunicar à contratada eventuais inconsistências identificadas durante a execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação aplicável.

A aplicação de eventual sanção deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios legais pertinentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação deverá ser instruída com os documentos necessários à demonstração da necessidade administrativa, da adequação do curso, da compatibilidade do preço, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

As despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e eventuais diárias dos servidores, se necessárias, deverão ser avaliadas e processadas separadamente, conforme as normas municipais e a disponibilidade orçamentária, salvo se expressamente incluídas na proposta e no objeto contratado.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Catanduvas/SC, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MIKELI GAVAZZONI**
Data: 21/10/2026 12:59:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mikeli Gavazzoni
Coordenadora Geral de Compras e Licitações

CELESTINO
CARMELITO
TORTELLI
VIERA:0358211
7944

Assinado de forma
digital por CELESTINO
CARMELITO TORTELLI
VIERA:03582117944
Dados: 2026.10.21
16:57:52 -03'00'